



CONTRATO N.º 54/2020 “FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA HIGIENE DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE INTEGRAM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SIDÓNIO PAIS - CAMINHA” - 71/2020_CPR

--- Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----

--- Segundo: Jorge Cândido de Sousa Pereira, portador do cartão de cidadão nº09636573, com domicílio na Rua Visc. Maria de Sousa, 10 2º Esq., 4710-486 Braga, na qualidade de representante legal da firma “BIOBRAGA -SISTEMAS E CONSUMÍVEIS DE HIGIENE, Lda.”, com sede no Parque Poente – Lugar das Caldas – Rua do Pinhal, 35 e 37 Braga, 4705-629 Sequeira, contribuinte n.º 503071277, e com poderes para este ato, de acordo com a certidão permanente.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 28 de agosto de 2020.--

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de Produtos de Limpeza Destinados à Manutenção da Higiene de Todos os Estabelecimentos de Ensino que integram o Agrupamento de Escolas Sidónio Pais – Caminha, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

--- Segunda: O valor contratual é de € 20.619,12 (vinte mil seiscentos e dezanove euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor. -----

--- Terceira: O contrato tem início no dia 01 de setembro e término no dia 31 de dezembro de 2020, não sendo renovável, de acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do caderno de encargos.-----

--- Quarta: O fornecimento deverá ocorrer de forma fracionada e de acordo com as requisições efetuadas pelo Agrupamento, conforme estipulado nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.-----

--- Quinta: O encargo para o presente ano económico é de € 20.619,12 (vinte mil seiscentos e dezanove euros e doze cêntimos) acrescido de IVA, e será suportado pelas classificações orgânicas/económicas seguintes: 02/02.01.04. -----

--- Sexta: O compromisso para o ano de 2020 encontra-se registado sob o n.º 1437/2020. -----

--- Sétima: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento não é exigível a prestação de caução.-----



--- Sétima: O primeiro outorgante designa a técnica Ana Sofia Guardão, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....